



Acordo Quadro Singular para Execução de Empreitadas de Obras na Via pública - 2023
Lote 2 | Zona Oriental

Beneficiação do pavimento da Rua Eng. Guilherme Bonfim Barreiros

CONTRATO DE EMPREITADA

[CT10120240000231]

entre

Primeira: **Gestão e Obras do Porto, EM**, com sede na Travessa da Bica Velha, 10, 4250-078 Porto, pessoa coletiva n.º 505 037 238, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o mesmo número, com o capital social de 500.000,00 Euros, aqui representada por Cátia Meirinhos, na qualidade de Vice-presidente do Conselho de Administração e por Manuel Aranha, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, com poderes para obrigar, nos termos constantes da certidão permanente em vigor;

Doravante identificada por «Dono da Obra»

e

Segunda: **Alexandre Barbosa Borges, S.A.**, com sede social na Rua do Labriosque n.º 70, 4755-307 Martim, Barcelos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Barcelos, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 553 408, com o capital social de 7.000.000,00 Euros e titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas N.º 10408 PUB, neste ato representada por Paulo Renato Brandão Ferreira, na qualidade de procurador, com poderes para obrigar, nos termos constantes da procuração em vigor;

Doravante identificada por «Empreiteiro»

Considerando que:

- a) Em 31 de maio de 2024 os aqui outorgantes celebraram um Acordo Quadro singular para a Execução de Empreitadas de Obras na Via pública - 2023 Lote 2 - Zona Oriental, que tem por objeto mediato a execução de trabalhos de conservação, reabilitação, ou manutenção nas vias públicas municipais, sitas na zona oriental da cidade do Porto;
- b) A despesa resultante do presente contrato de empreitada encontra-se cabimentada com cobertura no CGE 2023-2025, na rubrica “Regeneração Urbana”, e tem o seguinte número de compromisso: 202400001186;
- c) O Dono da Obra, pela decisão do Vogal do Conselho de Administração no uso das competências delegadas de 15 de julho de 2024, no exercício do direito de opção previsto no artigo 2.º do identificado Acordo Quadro, adjudicou ao empreiteiro a empreitada de “Beneficiação do pavimento da Rua Eng. Guilherme Bonfim Barreiros”;
- d) A minuta do contrato de empreitada foi aprovada pela decisão do Vogal do Conselho de Administração do Dono da Obra no uso das competências delegadas do Dono da Obra de 15 julho 2024;
- e) O Empreiteiro fica subordinado às exigências de interesse público de conclusão atempada do objeto do contrato;
- f) Não foram efetuados ajustamentos ao conteúdo do contrato, nos termos do artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

É celebrado o presente contrato de empreitada, que se regerá pelos termos e condições constantes dos artigos seguintes, que os contraentes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.

Artigo 1.º

(Objeto do contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a execução, pelo Empreiteiro, da empreitada de “Beneficiação do pavimento da Rua Eng. Guilherme Bonfim Barreiros”, nos termos e condições jurídicas e técnicas constantes dos documentos que instruem o Acordo Quadro identificado no considerando a) do presente contrato, e que integram o seu âmbito de aplicação.

- Os trabalhos de empreitada desenrolar-se-ão de harmonia com o projeto patenteado que integra o **Anexo I** ao presente contrato, nos termos e condições constantes do plano de trabalhos apresentado, e obedecerão ao prescrito no Caderno de Encargos e nas peças que integram o Acordo Quadro.

Artigo 2.º

(Preço contratual)

- O preço contratual a pagar pelo Dono da Obra pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é o de **107.998,83 (cento e sete mil, novecentos e noventa e oito euros e oitenta e três cêntimos)**, por aplicação dos preços unitários constantes da proposta adjudicada e que faz parte integrante do Acordo Quadro identificado no considerando a) ao tipo de trabalhos a executar e identificados no mapa de trabalhos e quantidades compreendido no **Anexo II**.
- O IVA será liquidado nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do IVA.

Artigo 3.º

(Condições de pagamento)

A forma, os prazos e os demais termos de processamento dos pagamentos e da revisão de preços são os previstos no Acordo Quadro.

Artigo 4.º

(Prazos de execução da empreitada)

O prazo global para a conclusão integral dos trabalhos de empreitada é de **40 (quarenta) dias** de calendário, contados da data da consignação da obra, ou da data em que o Dono da Obra comunique ao Empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior.

Artigo 5.º

(Gestor do Contrato)

- O Dono da Obra designa como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º - A do CCP, que assegurará o permanente acompanhamento da sua execução, o Senhor XXXXXXXXXX, que atuará sob a supervisão da Direção de Produção, estrutura que, no

contraente público, assegura a gestão funcional dos interesses a que o objeto do contrato visa responder.

2. O gestor do contrato identificado no número anterior subscreverá a respetiva declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no Anexo XIII ao CCP.

Artigo 6.º

(Caução)

1. O Dono da Obra procederá à retenção de 10% (dez por cento) do preço contratual a título de caução, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 88.º do CCP.
2. A retenção será efetuada, por aplicação da percentagem indicada no número anterior, em todos os pagamentos a efetuar.

Artigo 7.º

(Regime de Liberação da Caução)

1. Feita a receção definitiva de toda a obra, são restituídas ao Empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito.
2. Verificada a inexistência de defeitos da prestação do Empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o Dono de Obra promove a liberação da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais nos termos previstos no artigo 295.º do CCP.
3. No caso de haver lugar a receções definitivas parciais, a liberação da caução prevista no número anterior é promovida na proporção do valor respeitante à receção parcial.

Artigo 8.º

(Revisão de Preços)

1. A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, na modalidade de fórmula.
2. A revisão de preços obedece à seguinte fórmula: F10 – Estradas.
3. Os diferenciais de preços, para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.



4. Caso a revisão de preços venha a ser negativa, o Empreiteiro fica obrigado a proceder ao pagamento do valor em dívida ao Dono da Obra no prazo de 44 (quarenta e quatro) dias úteis a contar da respetiva notificação, sob pena de execução da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais.

Artigo 9.º

(Invalidade parcial)

Se alguma das disposições deste contrato vier a ser considerada nula ou inválida, tal não afetará a validade do restante articulado do mesmo, o qual se manterá plenamente válido e em vigor.

Artigo 10.º

(Foro competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 11.º

(Despesas do contrato e encargos do Empreiteiro)

1. Todas as despesas do contrato serão da responsabilidade do Empreiteiro.
2. Constituem encargo do Empreiteiro as despesas relativas à prestação da caução e resultantes do pagamento dos prémios dos seguros exigidos.

Artigo 12.º

(Proteção de Dados)

O Empreiteiro é obrigado a tratar todos os dados pessoais a que tiver acesso, de acordo com o previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais aprovado pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD).

Artigo 13.º

(Vigência)

O contrato produz efeitos na data da aposição no mesmo da última assinatura por recurso a certificado de assinatura digital qualificado.



Por ser esta a vontade das Outorgantes, livremente expressa, vão elas assinar o presente contrato, por recurso a certificado de assinatura digital qualificado, feito num único exemplar.

Pela Gestão e Obras do Porto, EM,

**Cátia Andrade
Meirinhos** Assinado de forma digital
por Cátia Andrade Meirinhos
Dados: 2024.07.23 15:31:13
+01'00'

(Cátia Meirinhos)

**MANUEL MARIA
ARANHA FURTADO
DE MENDONÇA** Assinado de forma digital por
MANUEL MARIA ARANHA
FURTADO DE MENDONÇA
Dados: 2024.07.22 10:20:31
+01'00'

(Manuel Aranha)

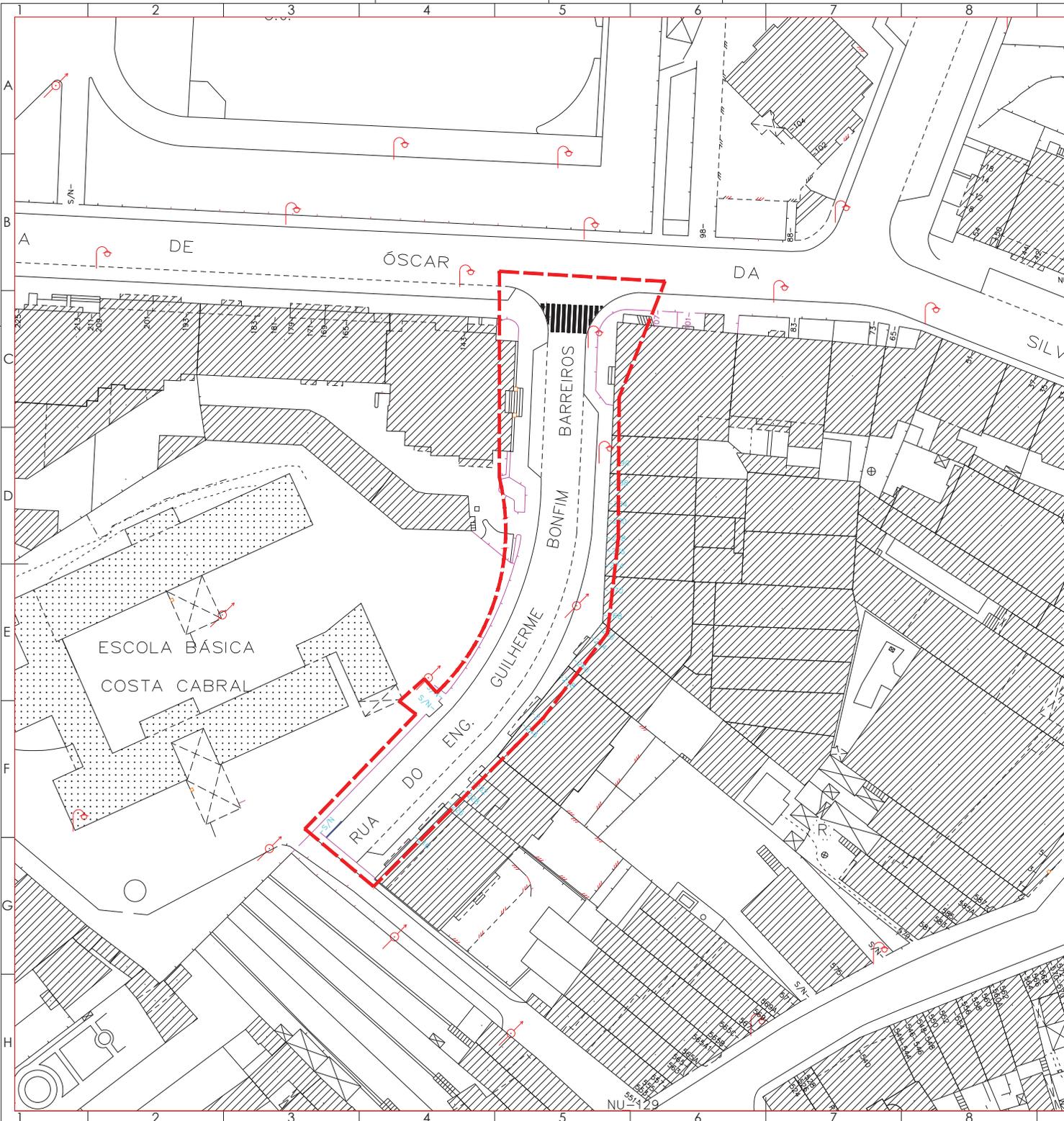
Pela Alexandre Barbosa Borges, S.A.,

**PAULO RENATO
BRANDÃO
FERREIRA** Assinado de forma digital
por PAULO RENATO
BRANDÃO FERREIRA
Dados: 2024.07.19 18:19:41
+01'00'

(Paulo Renato Brandão Ferreira)



ANEXO I



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO ESPAÇO PÚBLICO
 DIVISÃO MUNICIPAL DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

PROCESSO	NUP/76684/2023/CMP	PROJETOU	Diogo Rocha
PROJETO	BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO RUA DO ENG. GUILHERME BONFIM BARREIROS	DESENHOU	Diogo Rocha
FASE	EXECUÇÃO	SUBSTITUÍ	
ESPECIALIDADE	PAVIMENTAÇÕES	ESCALAS	1:500
DESIGNAÇÃO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	DATA	2024.04.05
		©PROJETO	
		©FOLHA	01 R00





ANEXO II

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Beneficiação do pavimento da rua Engenheiro Guilherme Bonfim Barreiros
EOP

Designação do capítulo	Descrição do Artigo	Un	Preços unitários (Propostos)	Parciais	Quant.	Total
	(Os trabalhos encontram-se pormenorizados nas restantes peças escritas e desenhadas que integram o presente Acordo Quadro e/ou projeto.)					
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS OU ACESSÓRIOS					
1.1	Estaleiro					
1.1.1	Estaleiro para trabalhos com duração superior a 30 dias.					
1.1.1.1	Montagem e desmontagem do estaleiro e respetivas instalações provisórias, incluindo instalações para a fiscalização, apoio topográfico à obra quando necessário, fornecimento e montagem de rede de vedação do tipo "bekaert" ou equivalente para protecção da área envolvente à zona de trabalhos durante o prazo da empreitada, bem como o arranjo paisagístico e/ou limpeza da área ocupada após desmontagem.	un	4 613,87 €		1,00	4 613,87 €
1.1.1.2	Manutenção do estaleiro, incluindo a limpeza diária da zona de trabalhos.	dia	385,56 €		40,00	15 422,40 €
1.1.1.3	Desenvolvimento e Implementação do plano de segurança e saúde incluindo os meios humanos, materiais e equipamentos.	un	2 570,40 €		1,00	2 570,40 €
1.1.1.4	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projecto elaborado nos termos do Decreto Regulamentar 22A/98 de 1 de Outubro (devidamente aprovado pelas entidades competentes), referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação. Inclui a delimitação do perímetro implicado nos trabalhos, conforme peças escritas.	un	1 927,80 €		1,00	1 927,80 €
1.1.1.5	Desenvolvimento e Implementação do plano de prevenção e gestão de resíduos, incluindo os meios humanos, materiais e equipamentos.	un	1 285,20 €		1,00	1 285,20 €

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Beneficiação do pavimento da rua Engenheiro Guilherme Bonfim Barreiros
EOP

Designação do capítulo	Descrição do Artigo	Un	Preços unitários (Propostos)	Parciais	Quant.	Total
1.2	Fornecimento e colocação de placa de obra, com a dimensão de 1,5m x 2,5m, de alumínio (resistente a intempéries), incluindo estrutura de suporte (prumos com comprimento de 6,0 m), a instalar em local a definir pelo Dono de Obra antes do início dos trabalhos, incluindo ainda todos os trabalhos necessários às operações de montagem e desmontagem.	un	578,34 €		1,00	578,34 €
1.5	Fornecimento e execução de telas finais.					
1.5.1	Para obras de valor superior a 50.000 €.	un	771,12 €		1,00	771,12 €
2	FAIXA DE RODAGEM					
2.1	FAIXA DE RODAGEM - DEMOLIÇÕES					
2.1.1	Fresagem ou demolição de camadas de pavimentos existentes, em misturas betuminosas ou outros, remoção e transporte a operador licenciado (DL.46/2008 de 12 de Março) ou colocação em depósito provisório na obra dos produtos da demolição, em áreas ≤ 1.000 m2.					
2.1.1.1	Numa profundidade máxima de 0,06 m (inclusivé).	m2	7,06 €		872,05	6 156,64 €
2.1.1.2	Idem, em profundidades > a 0,06 m e ≤ 0,10 m.	m2	7,71 €		187,18	1 443,15 €
2.1.7	Levantamento de calçada (em cubo, paralelepípedos ou blocos de betão), incluindo seleção e limpeza da calçada, colocação em depósito provisório na zona da obra para posterior aplicação e transporte da areia a operador licenciado.					
2.1.7.1	Em áreas ≤ 1.000 m2.	m2	3,21 €		22,86	73,38 €

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Beneficiação do pavimento da rua Engenheiro Guilherme Bonfim Barreiros
EOP

Designação do capítulo	Descrição do Artigo	Un	Preços unitários (Propostos)	Parciais	Quant.	Total
2.1.8	Escavação para abertura de caixa de pavimentos (faixa de rodagem, estacionamentos ou passeios), incluindo transporte a operador licenciado dos produtos sobranes e regularização e compactação do fundo de caixa.					
2.1.8.1	Em áreas ≤ 1.000 m ² .	m3	14,13 €		277,93	3 927,19 €
2.2	FAIXA DE RODAGEM - PAVIMENTAÇÃO					
2.2.4	Fornecimento e aplicação de camada de base em agregado de granulometria extensa (AGE) com 0,20 m de espessura, devidamente regado e compactado conforme caderno de encargos.					
2.2.4.1	Em áreas ≤ 1.000 m ² .	m2	6,42 €		959,80	6 161,89 €
2.2.11	Rega de impregnação, com emulsão betuminosa de rotura lenta, C 50 BF 4, com taxa de espalhamento superior a 1,0 kg/m ² de betume residual, incluindo regularização, compactação e varredura da camada granular subjacente.	m2	1,41 €		959,80	1 353,31 €
2.2.12	Rega de colagem, com emulsão betuminosa de rotura rápida, C 60 B 3, com taxa de espalhamento superior a 0,5 kg/m ² de betume residual.	m2	1,33 €		1 077,12	1 432,56 €
2.2.15	Pavimentação de áreas ≤ 1000 m ² , com mistura betuminosa a quente, com características de desgaste, em AC14 surf 35/50(BB).					
2.2.15.3	Idem com 0,06 m de espessura.	m2	13,35 €		1 077,12	14 379,49 €
2.2.17	Pavimentação de áreas ≤ 1.000 m ² , com mistura betuminosa a quente, com características de base, em AC20 base 35/50(MB).					
2.2.17.6	Idem com 0,10 m de espessura.	m2	19,74 €		959,80	18 946,37 €

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Beneficiação do pavimento da rua Engenheiro Guilherme Bonfim Barreiros
EOP

Designação do capítulo	Descrição do Artigo	Un	Preços unitários (Propostos)	Parciais	Quant.	Total
2.2.40	Pavimentação com cubo de 11x11 de aresta ou paralelepípedo de granito previamente levantado, incluindo fornecimento e assentamento de almofada de areia com 0,04m de espessura.					
2.2.40.1	Em áreas ≤ 1.000 m2.	m2	10,28 €		22,86	235,00 €
2.2.44	Fornecimento e aplicação de cubo de granito de 0,11x0,11m de 1ª escolha, incluindo o fornecimento e assentamento de almofada de areia com 0,04m de espessura.					
2.2.44.1	Em áreas ≤ 1.000 m2.	m2	25,70 €		169,29	4 350,73 €
3	PASSEIOS					
3.1	PASSEIOS - DEMOLIÇÕES					
3.1.1	Demolição de passeios em betonilha, incluindo fundação e camadas subjacentes numa espessura até 0,5m e o transporte dos produtos sobrantes a operador licenciado, excluindo remoção de lancis:					
3.1.1.1	Numa área total inferior ou igual a 20 m2:	m2	6,68 €		6,57	43,89 €
3.2	PASSEIOS - PAVIMENTAÇÃO					
3.2.1	Pavimentação de passeios em betonilha esquartelada, incluindo a estrutura total prevista nas peças desenhadas, conforme peças desenhadas, escritas e CTG.					
3.2.1.1	Em zonas exclusivamente pedonais.					
3.2.1.1.2	Numa área compreendida entre 20 e 100 m2.	m2	38,55 €		20,84	803,54 €
3.2.2	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betonilha esquartelada com espessura entre 0,02m e 0,03m.					
3.2.2.1	Numa área total inferior ou igual a 20 m2:	m2	9,63 €		2,95	28,41 €

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Beneficiação do pavimento da rua Engenheiro Guilherme Bonfim Barreiros
EOP

Designação do capítulo	Descrição do Artigo	Un	Preços unitários (Propostos)	Parciais	Quant.	Total
3.2.22	Fornecimento e aplicação de pavimento tátil de alerta, em lajetas pré-fabricadas com acabamento "pitonado", com 40cm x 40cm x 6cm acrescido de 0,5cm de relevo, de acordo com a NP 4564:2019, incluindo a estrutura total prevista nas peças escritas e conforme CTG.					
3.2.22.1	Em zonas exclusivamente pedonais:					
3.2.22.1.1	Numa área total inferior ou igual a 20 m2.	m2	32,13 €		9,25	297,20 €
3.2.24	Fornecimento e aplicação de pavimento tátil direcional, em lajetas pré-fabricadas com acabamento "estriado", com 40cm x 40cm x 6cm acrescido de 0,5cm de relevo, de acordo com a NP 4564:2019, incluindo a estrutura total prevista nas peças escritas e conforme CTG.					
3.2.24.1	Em zonas exclusivamente pedonais:					
3.2.24.1.1	Numa área total inferior ou igual a 20 m2.	m2	32,13 €		2,08	66,83 €
3.3	PASSEIOS - PEÇAS DE REMATE EM GRANITO, BETÃO E AÇO CORTEN					
3.3.1	Remoção de lancil, lancil boca-de-lobo, guia ou contra-guia, em granito, incluindo fundação e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes:					
3.3.1.2	com 0,30m de largura máxima.	m	8,35 €		82,57	689,46 €
3.3.1.3	de rampa de encosto ou interna.	m	8,99 €		3,30	29,67 €
3.3.3	Remoção de lancil, lancil boca-de-lobo, guia ou contra-guia, em granito, limpeza e cortes necessários para posterior reposicionamento, incluindo fundação e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes:					
3.3.3.2	com 0,30m de largura máxima.	m	8,35 €		12,85	107,30 €
3.3.3.3	de rampa de encosto ou interna.	m	8,99 €		32,60	293,07 €

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Beneficiação do pavimento da rua Engenheiro Guilherme Bonfim Barreiros
EOP

Designação do capítulo	Descrição do Artigo	Un	Preços unitários (Propostos)	Parciais	Quant.	Total
3.3.7	Fornecimento e colocação de lancis ou guias de granito, incluindo fundação em betão e todos os trabalhos necessários, conforme peças escritas e desenhadas e de acordo com CTG:					
3.3.7.8	G.12.	m	25,70 €		82,57	2 122,05 €
3.3.9	Assentamento de lancis de granito ou de betão previamente levantados, incluindo fundação em betão e todos os trabalhos necessários, conforme peças escritas e desenhadas e de acordo com CTG:					
3.3.9.3	Lancil com 0,20m de largura máxima.	m	28,27 €		12,85	363,27 €
3.3.9.7	Guia de rampa de encosto.	m	38,55 €		32,60	1 256,73 €
4	DIVERSOS Nota: Incluir nos preços unitários o transporte de excedentes a operador licenciado.					
4.1	Nivelamento de tampas de caixas de visita, de acordo com o especificado nas peças escritas.	un	89,96 €		9,00	809,64 €
4.2	Nivelamento de sumidouros/sarjetas, de acordo com o especificado nas peças escritas.	un	77,11 €		9,00	693,99 €
5	SINALIZAÇÃO					
5.2	SINALIZAÇÃO EM TINTA ACRÍLICA					
5.2.1	Marcas rodoviárias longitudinais, incluindo prémarcação, em Linha branca com 0,10 m de largura.	m	2,14 €		67,00	143,38 €
5.2.6	Marcas rodoviárias longitudinais, incluindo prémarcação, em Linha branca com 0,20 m de largura.	m	2,67 €		18,00	48,06 €

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Beneficiação do pavimento da rua Engenheiro Guilherme Bonfim Barreiros
EOP

Designação do capítulo	Descrição do Artigo	Un	Preços unitários (Propostos)	Parciais	Quant.	Total
5.2.12	Linha branca em barras de paragem e passeadeiras com 0,50 m de largura. (sinalização provisória)	m2	21,42 €		27,00	578,34 €
5.2.13	Raias oblíquas paralelas com 0,40 m afastadas 0,80 m.	m2	21,42 €		3,00	64,26 €
5.3	SINALIZAÇÃO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU SLURRY					
5.3.1	Marcas rodoviárias longitudinais, incluindo prémarcação, em Linha branca com 0,10 m de largura.	m	2,67 €		20,00	53,40 €
5.3.2	Marcas rodoviárias longitudinais, incluindo prémarcação, em linha branca descontínua com 0,10 m de largura e relação traço espaço 1,0m/1,0m.	m	1,60 €		41,00	65,60 €
5.3.5	Marcas rodoviárias longitudinais, incluindo prémarcação, em linha branca descontínua com 0,10 m de largura e relação traço espaço 2,5m/1,0m.	m	2,29 €		10,00	22,90 €
5.3.6	Marcas rodoviárias longitudinais, incluindo prémarcação, em Linha branca com 0,20 m de largura. (marca rodoviária longitudinal em linha branca descontínua com 0,20 m de largura e relação traço espaço 1,0m/1,0m)	m	3,21 €		27,00	86,67 €
5.3.12	Linha branca em barras de paragem e passeadeiras com 0,50 m de largura.	m2	37,48 €		50,00	1 874,00 €
5.3.13	Raias oblíquas paralelas com 0,40 m afastadas 0,80 m.	m2	37,48 €		4,00	149,92 €
5.3.17	Inscrições/pictogramas diversos. (inclui círculo e 3 setas da mini-rotunda)	m2	53,55 €		7,00	374,85 €
5.3.21	Setas duplas ou triplas, com 3,85 m.	un	85,68 €		2,00	171,36 €
5.3.25	Linha amarela com 0,10 m de largura.	m	2,67 €		29,00	77,43 €
5.3.28	Remoção de sinalização horizontal através da aplicação pontual de uma fonte de calor (maçarico) acompanhada de raspagem de forma a não danificar o pavimento.	m2	18,20 €		1,00	18,20 €
5.5	SINALIZAÇÃO VERTICAL					

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Beneficiação do pavimento da rua Engenheiro Guilherme Bonfim Barreiros
EOP

Designação do capítulo	Descrição do Artigo	Un	Preços unitários (Propostos)	Parciais	Quant.	Total
5.5.1	Fornecimento e colocação de prumo para sinalização vertical, conforme peças escritas e desenhadas, incluindo todos os meios e materiais necessários.					
5.5.1.1	Prumo com 1 sinal – comprimento de 3,35 m.	un	44,98 €		2,00	89,96 €
5.5.2	Execução de fundação para prumo de sinalização vertical, conforme peças escritas e desenhadas, incluindo todos os meios e materiais necessários.	un	12,85 €		2,00	25,70 €
5.5.3	Fornecimento de sinais, de acordo com peças escritas e desenhadas:					
5.5.3.1	sinal quadrado c/ acessórios de fixação.	un	64,26 €		1,00	64,26 €
5.5.3.4	sinal redondo c/ acessórios de fixação.	un	64,26 €		1,00	64,26 €
5.5.3.7	Painéis adicionais.	un	24,09 €		3,00	72,27 €
5.5.3.8	Remoção de sinalização vertical e posterior entrega em depósito municipal. (inclui a remoção de balizas de posição flexíveis)	un	10,71 €		3,00	32,13 €
6	DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIOS					
6.1	Acompanhamento Policial:					
6.1.1	Em período diurno.	h.homem	16,70 €		640,00	10 688,00 €
	TOTAL GERAL					107 998,83 €